



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 004/2011

Dispõe sobre o prazo de resposta do CMPD

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2011, ao que se refere o Processo CMPD n.º 004/2011,

CONSIDERANDO o Regimento Interno, artigo 16, que determina que todas as consultas ao CMPD devam ser protocoladas por escrito junto à Secretaria;

CONSIDERANDO que a Secretaria ao receber o protocolo promoverá a autuação e o apontamento na primeira reunião ordinária seguinte à data de protocolo;

CONSIDERANDO que, uma vez apontada em reunião, o presidente fará a distribuição do processo para relato de Conselheiro ou de Comissão Técnica;

CONSIDERANDO que o relator deverá devolver o processo relatado para análise do Plenário na próxima reunião ordinária agendada;

CONSIDERANDO que as análises serão feitas obedecendo-se à ordem de protocolo, salvo urgência e relevância comprovada e que o Plenário poderá inverter a ordem de análise, ou ainda, determinar realização de reunião extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º. As respostas emitidas pelo CMPD poderão demandar, em média, de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 22 de dezembro de 2011.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente

Publicada no Semanário Oficial n.º 543 de 23/12/2011